



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 140/99
DE 21 DE JANEIRO DE 1999.

“SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI N.º 126/98, DE 13
DE NOVEMBRO DE 1998.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica suprimido o item “b” do inciso V do artigo 15 da Lei n.º 126/98 de 13 de novembro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de janeiro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -